



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **170**
Código verificação **8DA-02B-9E4**
Emitido em **29/01/2021 09:44:08**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **29.649.568/0001-10** Inscrição Municipal: 194321
Razão Social: **ORN MIDIA COMUNICACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **ORN MIDIA COMUNICACAO EIRELI**
Endereço: **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 726, SALA 03, Zona 07**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **ef7@medeiroscontabilidade.com.br**

CEP: 87.020-010
Fone: [44] 9941-8871

**Tomador de Serviços**

CPF: **057.817.278-09**
Nome: **ROBERTO ALVES DE LUCENA**
Nome Fantasia: **ROBERTO ALVES DE LUCENA**
Endereço: **Praça Dos Três Poderes, 235, Anexo IV, gabinete 235, Zona Civico-administrativa**
Município: **BRASILIA - DF**
Email:

CEP: 70.160-900
Fone:

Discriminação dos Serviços

Trabalhos técnicos na Gestão das REDES SOCIAIS: Pacote com criação de 20 post/mês, com produção de legendas; Monitoramento diário; trabalhos técnicos sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, e as demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia eletrônica. <https://www.facebook.com/dep.lucena> e <https://www.instagram.com/robertodelucena/> (Instagram).

*Serviços Prestados no mês de Janeiro de 2021.

** Pagamento à vista.

Valor Total da NFS-e**R\$ 5.500,00****Código de tributação**

10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	5.500,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	5.500,00	01/2021	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

* Alíquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.